

## **EDITAL N. 002/2016**

### **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE comunica que estarão abertas, no período de 20/09/2016 até as 23h:59min (horário de Brasília) do dia 02/10/2016, as inscrições para o Processo Seletivo Unificado – nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto n. 52.756/08 e da Resolução SPG n. 31, de 30/06/2016-voltado a estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos de ensino superior, ensino médio e educação profissional de nível médio. O processo destina-se a formação de cadastro reserva para estágios remunerados em órgãos e entidades da administração pública do Estado de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região. As áreas dos cursos e as cidades em que podem ser realizados os estágios estão indicadas nos (ANEXOS IV e VI).

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Programa de Estágio do Governo do Estado de São Paulo oferece vagas em órgãos e entidades da administração pública estadual e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e forma banco de reserva de candidatos para suprir a demanda que possa surgir durante a vigência do Edital. O Processo Seletivo Unificado para Credenciamento de Estudantes objetiva suprir a demanda de estágio existente e a que surgir durante a validade do Processo Seletivo.
- 1.2. O prazo de validade da presente Seleção Pública é de 12 meses, a contar da data de sua homologação, período durante o qual os estudantes classificados poderão ser convocados para atender à demanda por estágios.
  - 1.2.1. A validade da presente Seleção Pública poderá ser prorrogada, a critério exclusivo do CIEE.
  - 1.2.2. Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do Processo Seletivo anterior e assim sucessivamente, respeitada sua validade.
- 1.3. Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

##### **2.1 DOS ESTÁGIOS**

2.1.1. As condições específicas das diferentes oportunidades de estágio oferecidas, bem como os requisitos necessários estão definidos nos Anexos II e III, sendo:

2.1.1.1. Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo – Anexo II

2.1.1.2. Programa de Estágio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Anexo III

2.1.2. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre, no município escolhido para estagiar.

2.1.3. Os anexos IV (área dos cursos, para formação de cadastro reserva) e VI (municípios contemplados para realização de estágio) apresentam a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, por áreas dos cursos e municípios, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.

2.1.4. O anexo V lista a relação de órgãos e entidades participantes, podendo ser alterados durante o prazo de validade da presente seleção pública.

2.1.5. Outros órgãos e entidades da administração pública que venham a celebrar contrato com o CIEE poderão, em consequência, aderir a presente Seleção Pública durante seu prazo de validade, disponibilizando assim novas oportunidades de estágios aos estudantes classificados.

2.1.6. Da mesma forma, órgãos e entidades contratantes poderão, durante o prazo de validade da presente Seleção Pública, cancelar ou modificar suas ofertas de estágio.

2.1.7. As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nas vagas e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.

2.1.8. O estagiário deverá apresentar, na data de início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida pela Entidade Concedente do estágio.

2.1.9. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, em uma dessas instituições bancárias, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú ou Santander para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.

## **2.2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

2.2.1. A jornada do estágio e o valor da bolsa-auxílio são estabelecidos pelos Órgãos e Entidades Concedentes, conforme informações contidas nos anexos II e III deste Edital.

2.2.2. A realização de mais de um estágio simultaneamente, mesmo que em entidades concedentes diferentes, deverá respeitar a carga horária máxima semanal de 30 horas, conforme estabelecido na Lei n.11.788/2008.

## **3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA**

3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2016, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional de nível médio.

3.1.1. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

3.1.2. Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio.

3.1.3. Considera-se estudante de ensino médio aquele que frequenta o curso de ensino médio regular ou educação de jovens e adultos de nível médio.

3.2. O estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se em apenas um nível, aquele em que esteja matriculado e cursando em 2016.

3.3. Não poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado no último semestre do curso.

3.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato possua o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

3.4.1. Será automaticamente excluído da presente seleção pública o candidato que informar CPF de terceiro para realizar sua inscrição.

3.5. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de 20/09/2016 até as 23h:59min (horário de Brasília) do dia 02/10/2016, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.6.1. Ler atentamente o Edital, para conhecer e estar ciente das regras da Seleção Pública. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1.1. Acessar o site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), na opção estudantes, clicar no logo do Governo do Estado e clicar no link com a opção desejada.

3.6.1.2. Indicar, na ficha de inscrição, dentre as opções oferecidas, somente 1 cidade onde prefere realizar a prova.

3.6.1.3. Informar 4 municípios que deseja estagiar, conforme anexo VI.

3.6.2. Certificar-se, antes de realizar a inscrição, de que sua instituição de ensino autoriza estágios vinculados a agentes de integração, e em caso afirmativo, se é possível fazê-lo no semestre em que está matriculado.

3.6.2.1. Ao preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), caso não localize a instituição de ensino, deverá fornecer os dados solicitados, para que o CIEE celebre o acordo de cooperação mediante interesse da instituição de ensino.

3.7. O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.7.1. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, nível e município de realização de prova) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição.

3.7.2. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.8. A lista contendo o nome dos candidatos inscritos e confirmados estará disponível a partir de 11 de outubro de 2016 no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do estado de São Paulo.

3.8.1. Não será deferida a inscrição que:

- for efetuada fora do período fixado;
- for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
- estiver em desacordo com os requisitos deste edital

3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. O CIEE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. As informações referentes à data, horário e locais de provas dos candidatos inscritos e confirmados serão divulgadas a partir do dia 11 de Outubro de 2016, no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

3.12. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.12.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99 e alterações.

3.12.2. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios.

3.12.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.12.3.1. Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.12.3.2. O candidato com deficiência deverá entregar, no dia da realização da prova, laudo médico (documento original ou cópia) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato e o número do documento de identidade (RG). O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

3.12.3.3. Não será considerada pessoa com deficiência o candidato que não atender ao disposto no item 3.12.3.1, e dentro do prazo estipulado no item 3.12.3.2.

3.12.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais de acessibilidade e de aplicação da prova deverão informá-las na ficha de inscrição, até o último dia do período de inscrição. Após esse prazo, não terá prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.12.5. Os órgãos e as entidades concedentes dos estágios deverão observar o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008.

#### **4. DA PROVA OBJETIVA**

4.1 A realização da prova está prevista para ocorrer no dia 23 de outubro de 2016, com duração de três horas.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva.

4.3. A prova será realizada nos seguintes municípios do Estado de São Paulo: Adamantina, Americana, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Bebedouro, Botucatu, Bragança Paulista, Caieiras, Campinas, Capão Bonito, Caraguatatuba, Catanduva, Cerquillo, Cruzeiro, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapetininga, Itararé, Ituverava, Jaboticabal, Jaú, Jundiá, Limeira, Lins, Marília, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Pirassununga, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santo André, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, Taboão da Serra, Tatui, Taubaté e Votuporanga.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação pelos meios de comunicação descritos no item 3.11.

4.5. O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões, a saber:

##### **Nível Médio**

- 10 (dez) de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);
- 10 (dez) de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações;
- 10 (dez) de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História);

### **Nível Superior**

- 10 (dez) de língua portuguesa (Ortografia, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Empregos de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Acentuação gráfica e Pontuação);
- 10 (dez) de matemática (Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação de 1ª Grau; Sistema de pesos e medidas; descontos; juros; Sistema de medidas legais; Raciocínio Lógico);
- 10 (dez) de conhecimentos gerais (Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia e História);

4.5.1. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta, terão peso igual na composição da nota.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e do comparecimento no horário determinado.

4.7. O ingresso ao local de realização da prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar a cédula de identidade original, bem como estiver munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos outros documentos, como carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

4.9. Não serão aceitos como documento de identificação: título de eleitor, certidões de nascimento ou casamento, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor legal de documento de identificação.

4.10. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

4.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os preestabelecidos.

- 4.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- utilizar qualquer meio de consulta, como livros ou anotações, incluindo telefones celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
  - retirar-se da sala antes do prazo indicado no item 4.16 deste capítulo;
  - ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal da prova;
  - fizer anotação de informação relativa às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- 4.14. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, celulares, etc.
- 4.15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 1 hora do início da prova.
- 4.17. O candidato só poderá levar o caderno de questões, restando 1 hora para o término da prova.
- 4.18. No ato da realização da prova, o candidato receberá uma folha Definitiva de Respostas e um caderno de questões.
- 4.18.1. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser assinada e entregue no término da prova ao fiscal de sala.
- 4.18.2. Não haverá, em hipótese alguma, a substituição da Folha Definitiva de Respostas, por erro do candidato.
- 4.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

## **5. DO JULGAMENTO DA PROVA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A nota de corte será obtida com base na média resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível.

5.1.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% da média estabelecida para o nível de ensino a que concorre.

5.2. Serão elaboradas duas listas de candidatos aprovados para cada nível de ensino: uma lista geral com todos os candidatos e uma lista de candidatos aprovados que se declararem ser pessoa com deficiência, considerando a soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, obedecendo a ordem decrescente da nota final.

5.3. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica dos estudantes com deficiência.

5.4. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a. maior nota na prova de língua portuguesa;
- b. maior nota na prova de matemática;
- c. maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- d. maior idade.
- e. Horário e data de inscrição mais antiga

5.5. As respostas aos recursos, gabarito oficial e a lista geral de classificação provisória serão divulgados a partir do dia 01 de dezembro de 2016 no site do [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. No decorrer do período de vigência desta Seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizada pelos órgãos, os candidatos classificados serão convocados para fazer a escolha dos estágios de seu interesse, conforme a ordem de classificação e a correspondência entre a área do curso, o semestre em que está matriculado e os municípios informados pelos candidatos na sua inscrição, e o atendimento aos requisitos especificados nos Anexos II e III.

6.1.1 O candidato convocado que não identificar nenhum estágio de acordo com seu perfil e interesse deverá assinalar a opção “nenhum estágio me interessa”, para continuar recebendo convocações.

6.2. Toda convocação será feita, exclusivamente, por e-mail informado na ficha de inscrição preenchida pelo candidato. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (dados pessoais, endereço, e-mail, telefone) atualizados. Devendo acessar o site do CIEE, clicar na opção estudantes, logo do Governo do Estado e no link da opção desejada.

O CIEE não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

6.3. No momento da contratação, os estudantes aprovados devem estar matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino que possuem acordo de cooperação com o CIEE.

6.3.1. Caso a instituição de ensino não celebre o acordo de cooperação, o candidato será desabilitado (suspensão) para as convocações até a formalização.

6.4. Somente serão convocados para escolha das vagas os candidatos classificados que:



a) ainda tenham, no mínimo, seis meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início prevista para o estágio para o qual está sendo convocado;

b) tenham atualizado seus dados cadastrais no ambiente de acesso aos estudantes (escola, curso, semestre, turno e previsão de término de curso).

c) tenham 16 anos completos na data prevista para início do estágio.

6.5. O candidato classificado poderá realizar apenas um estágio pela presente Seleção Pública. Uma vez confirmado o interesse pelo estágio e emitido o Termo de Compromisso, deixará o banco de classificados deste Edital.

6.6. O candidato será desabilitado (suspensão) para novas convocações de escolha de vagas se:

6.6.1. Ao ser convocado, não escolher nenhuma vaga por três vezes, e não assinalar a opção “nenhum estágio me interessa”.

6.6.2. O candidato desabilitado poderá, a qualquer momento, informar seu interesse em voltar a receber as convocações.

6.6.3. A instituição de ensino não formalizar, o acordo de cooperação com o CIEE.

6.7. O candidato será encaminhado somente três vezes para obter informações nos órgãos sobre o estágio de sua própria escolha. Depois do terceiro encaminhamento, será excluído da presente Seleção Pública.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O gabarito provisório será disponibilizado no site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no dia 24 de outubro de 2016.

7.2. Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 25/10/2016, para o endereço [recursosgovernodoestado@ciee.org.br](mailto:recursosgovernodoestado@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8.O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursosgovernodoestado@ciee.org.br](mailto:recursosgovernodoestado@ciee.org.br), no dia 02/12/2016.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente edital, a lista dos candidatos deferidos, lista de classificação provisória e lista de classificação homologada serão publicados, na íntegra, no site do [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referente ao presente processo de Seleção Pública é de responsabilidade do candidato. Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente processo no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.3. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.4. Qualquer informação decorrente da presente Seleção Pública poderá ser feita presencialmente, em um dos postos de atendimento do CIEE.

8.5. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela comissão do processo de seleção de estagiários, no âmbito de suas atribuições.

8.6. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital ou a inexatidão das afirmativas, eliminarão o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes.

São Paulo, 20 de Setembro de 2016.

**ANEXO I – EDITAL N. 002/2016****CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Período de Inscrições	20/09/2016	02/10/2016
Publicação das inscrições deferidas	11/10/2016	
Publicação dos locais de prova	11/10/2016	
Data da prova	<b>23/10/2016</b>	
Publicação de gabarito provisório	24/10/2016	
Prazo de recurso ao gabarito provisório	25/10/2016	
Divulgação de recursos aceitos e gabarito oficial	01/12/2016	
Publicação da lista de classificação provisória	01/12/2016	
Prazo de recurso da lista de classificação provisória	02/12/2016	
Publicação do resultado homologado	Data provável 14/12/2016	

## ANEXO II – EDITAL N. 002/2016

### PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONDIÇÕES DOS ESTÁGIOS OFERECIDOS

#### 1. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional de nível médio.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que a sua instituição de ensino autoriza a realização do estágio nas condições especificadas neste Edital.

1.3. Não poderá se inscrever o estudante matriculado no último semestre do curso.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA-AUXILIO

2.1. A jornada de estágio e o valor da bolsa-auxílio são definidos pela entidade concedente e variáveis de acordo com os parâmetros do item 3, deste Anexo. Concessão de benefícios como auxílio-transporte e auxílio-alimentação é variável de acordo com a Entidade.

2.2. Poderão ser concedidos ao estagiário, além do auxílio-transporte, outros benefícios, de acordo com a disponibilidade de cada órgão, que constarão nas vagas apresentadas aos candidatos classificados, no momento da convocação para a escolha do estágio de interesse.

2.3. Os estágios terão a duração de até 12 meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 meses, na mesma entidade concedente, inclusive para candidatos classificados em processos seletivos diferentes, respeitando-se a conclusão do curso.

#### 3. DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO

	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR MÍNIMO E MÁXIMO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	4 horas	De R\$ 420,00 a R\$ 705,00
	6 horas	De R\$ 575,00 a R\$ 1.009,00
<b>ENSINO TÉCNICO</b>	4 horas	De R\$ 340,00 a R\$ 502,00
	6 horas	De R\$ 475,00 a R\$ 677,17
<b>ENSINO MÉDIO</b>	4 horas	De R\$ 300,00 a R\$ 502,00
	6 horas	De R\$ 510,00 a R\$ 746,00

## ANEXO III – EDITAL N. 002/2016

### PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CONDIÇÕES DOS ESTÁGIOS OFERECIDOS

#### 1. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional de nível médio.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que a sua instituição de ensino autoriza a realização do estágio nas condições especificadas neste Edital.

1.3. Não poderá se inscrever o estudante, matriculado no último semestre do curso.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. A jornada de estágio é de 4 horas diárias e a concessão do auxílio- transporte será de R\$ 7,00 por dia estagiado.

2.3. Os estágios terão a duração de até 12 meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 meses, na mesma entidade concedente, inclusive para candidatos classificados em processos seletivos diferentes, respeitando-se a conclusão do curso.

#### 3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTÁGIO

3.1. Constitui impedimento para assumir o estágio no Tribunal Regional Federal da 3ª Região ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculada a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer Poderes da União, Estados, DF ou Municípios, ser militar, titular de mandato eletivo, ou servidor do Ministério Público, ter vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal, servir como subordinado a magistrado ou servidor investido de cargo de direção (cônjuge ou parente até 3º grau).

#### 4. TABELA DE VALOR DE BOLSA

ENSINO SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO
	4 horas	De R\$ 705,00
ENSINO TÉCNICO	4 horas	De R\$ 502,00
ENSINO MÉDIO	4 horas	De R\$ 502,00

**ANEXO IV – EDITAL N. 002/2016**

**ÁREA DOS CURSOS, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

<b>NÍVEL MÉDIO</b>
ENSINO MEDIO
ENSINO MEDIO - EJA
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO</b>
TECNICO EM ACUCAR E ALCOOL
TECNICO EM ADMINISTRACAO
TECNICO EM AGRONEGOCIOS
TECNICO EM ALIMENTOS
TECNICO EM ANALISES CLINICAS
TECNICO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL
TECNICO EM COMERCIO
TECNICO EM CONSTRUCAO CIVIL
TECNICO EM CONTABILIDADE
TECNICO EM COOPERATIVISMO
TECNICO EM EDIFICACOES
TECNICO EM ELETROELETRONICA
TECNICO EM ELETROTECNICA
TECNICO EM ENFERMAGEM
TECNICO EM EVENTOS
TECNICO EM FARMACIA
TECNICO EM GESTAO AMBIENTAL
TECNICO EM GESTAO PUBLICA
TECNICO EM INFORMATICA
TECNICO EM LOGISTICA
TECNICO EM MARKETING
TECNICO EM MECATRONICA
TECNICO EM MEIO AMBIENTE
TECNICO EM MULTIMIDIA
TECNICO EM MUSEOLOGIA
TECNICO EM PRODUCAO
TECNICO EM QUIMICA
TECNICO EM RECURSOS HUMANOS
TECNICO EM SECRETARIADO
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
TECNICO EM SERVICOS JURIDICOS
TECNICO EM TURISMO
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>

ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO PUBLICA
AGRONOMIA
ANALISE DE SISTEMAS
ARQUITETURA E URBANISMO
ARQUIVOLOGIA
ARTES VISUAIS
BIBLIOTECONOMIA
BIOLOGIA
BIOMEDICINA
CIENCIA BIOLOGICA
CIENCIA BIOMEDICA
CIENCIA DA COMPUTACAO
CIENCIAS AMBIENTAIS
CIENCIAS CONTABEIS
CIENCIAS DO MAR
CIENCIAS SOCIAIS
COMUNICACAO SOCIAL
COMUNICACAO SOCIAL-JORNALISMO
COMUNICACAO SOCIAL- RELACOES PUBLICAS
CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICIOS
DESENHO INDUSTRIAL
DESIGN
DESIGN DE COMUNICACAO VISUAL
DESIGN DIGITAL
DESIGN GRAFICO
DIREITO
ECOLOGIA
ECONOMIA
EDUCACAO FISICA
ELETRONICA INDUSTRIAL
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AGRIMENSURA
ENGENHARIA AGRONOMICA
ENGENHARIA AMBIENTAL
ENGENHARIA CARTOGRAFICA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DA COMPUTACAO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO - MECATRONICA
ENGENHARIA DE GESTAO
ENGENHARIA DE MATERIAIS
ENGENHARIA DE PRODUCAO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
ENGENHARIA ELETRICA
ENGENHARIA ELETRICA - ELETRONICA

ENGENHARIA ELETRONICA
ENGENHARIA FLORESTAL
ENGENHARIA MECANICA
ENGENHARIA QUIMICA
FARMACIA
FARMACIA - BIOQUIMICA
FINANÇAS
FISIOTERAPIA
FLORESTAL
FOTOGRAFIA
GEOGRAFIA
GEOLOGIA
GERONTOLOGIA
GESTAO AMBIENTAL
GESTAO PÚBLICA
GESTAO FINANCEIRA
HISTORIA
INFORMATICA
JORNALISMO
LAZER E TURISMO
LETRAS
LOGISTICA
MARKETING
MATEMATICA
MATERIAIS, PROCESSOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS
MECANICA
MEDICINA VETERINARIA
METEREOLOGIA
NUTRICA0
ODONTOLOGIA
PEDAGOGIA
PROCESSOS GERENCIAIS
PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PSICOLOGIA
QUIMICA
QUIMICA INDUSTRIAL
RECURSOS HUMANOS
REDES DE COMPUTADORES
RELACOES INTERNACIONAIS
SECRETARIADO
SERVICO SOCIAL
SISTEMAS DE INFORMACAO
TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA
TECNOLOGIA DE SOLDAGEM
TECNOLOGIA EMPRESARIAL
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS



TECNOLOGIA EM BANDO DE DADOS
TECNOLOGIA EM EVENTOS
TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO
TECNOLOGIA EM GESTAO AMBIENTAL
TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA
TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
TECNOLOGIA EM MECATRONICA
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DA INFORMACAO
TRADUTOR E INTERPRETE
TURISMO
ZOOTECNIA

## **ANEXO V – EDITAL N. 002/2016**

### **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP

Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA

Arquivo Público do Estado

ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e energia de São Paulo

Caixa Beneficente da Polícia Militar

Câmara Municipal de Registro

Casa Militar do Gabinete do Governador

CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano de São Paulo

Centro Integrado de Apoio Patrimonial da Polícia Militar

Centro Paula Souza

CETESB – Companhia Ambiental de São Paulo

CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo

Companhia Docas de São Sebastião

CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Penitenciário

Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo

Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CDA

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

COSAN – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

COSESP – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

CPOS – Companhia Paulista de Obras e Serviços

CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

DAESP – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Americana

Delegacia Seccional de Policia de Barretos

Departamento de Sementes, mudas e matrizes –DSMM - CATI

Departamento Hidroviário

Departamento Regional de Saúde de Araçatuba – DRS II

Departamento Regional de Saúde de Barretos – DRS V

Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS IX

Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X

Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII

Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI

DER – Departamento de Estradas de Rodagem

DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

EMAE – Empresa Metropolitana de águas e energia S.A.

EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A.

EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

Escola de Administração Penitenciária

FABHAT - Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

FAMERP – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

FAPESP – Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de São Paulo

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Casa

Fundação Florestal

Fundação Memorial da América Latina

Fundação Oncocentro de São Paulo

Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

Fundação para o remédio popular – FURP

Fundação parque Zoológico de São Paulo

Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE  
Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP  
Imprensa Oficial do Estado  
Instituto de Artes – UNESP  
Instituto de Botânica  
Instituto de Economia Agrícola – IEA  
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC  
Instituto de Pagamentos Especiais do Estado de São Paulo – IPESP  
Instituto de pesos e medidas do Estado de São Paulo – IPEM  
Instituto Florestal  
Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC  
Instituto Geológico  
Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP  
METRO – Companhia do Metropolitano de São Paulo  
PROCON – Fundação de proteção e defesa do consumidor  
PRODESP – Companhia de Processamento de Dados de São Paulo  
São Paulo Previdência – SPPREV  
Secretária da Administração Penitenciária  
Secretária da Cultura  
Secretária da Fazenda  
Secretaria da Habitação  
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Secretaria de Energia e Mineração  
Secretaria de Estado da Saúde  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Secretaria de Turismo  
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho  
Secretaria do Meio Ambiente  
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Subsecretaria de Comunicação  
Superintendência da Polícia Técnico – Científica  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**ANEXO VI – EDITAL N. 002/2016****MUNICIPIOS CONTEMPLADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

MUNICÍPIO
ADAMANTINA
AGUAI
ALAMBARI
AMERICANA
AMERICO BRASILIENSE
AMPARO
ANDRADINA
ANGATUBA
APARECIDA
APIAI
ARACATUBA
ARACOIABA DA SERRA
ARARAQUARA
ARARAS
ASSIS
ATIBAIA
AURIFLAMA
AVARE
BALBINOS
BARIRI
BARRA BONITA
BARRETOS
BARUERI
BATATAIS
BAURU
BEBEDOURO
BERNARDINO DE CAMPOS
BERTIOGA
BIRIGUI
BOTUCATU
BRAGANCA PAULISTA
BURITAMA
CABRALIA PAULISTA
CACAPAVA
CACHOEIRA PAULISTA
CAIEIRAS
CAIUA
CAJAMAR
CAMPINAS
CAMPO LIMPO PAULISTA

MUNICÍPIO
LORENA
LUCELIA
LUIS ANTONIO
MAIRINQUE
MAIRIPORA
MARABA PAULISTA
MARILIA
MARTINHO PRADO JUNIOR
MATAO
MAUA
MIRANDOPOLIS
MIRASSOL
MOCOCA
MOGI DAS CRUZES
MOGI GUACU
MOGI MIRIM
MONGAGUA
MONTE ALTO
MONTE APRAZIVEL
MONTE MOR
NOVA ODESSA
NOVO HORIZONTE
OLIMPIA
ORLANDIA
OSASCO
OSVALDO CRUZ
OURINHOS
PACAEMBU
PALMITAL
PARAGUACU PAULISTA
PARIQUERA-ACU
PEDREGULHO
PEDRO DE TOLEDO
PEREIRA BARRETO
PERUIBE
PIEIDADE
PINDAMONHANGABA
PIRACICABA
PIRAJUI
PIRASSUNUNGA

MUNICÍPIO
CAMPOS DE CUNHA
CAMPOS DO JORDAO
CANANEIA
CANDIDO MOTA
CAPAO BONITO
CAPELA DO ALTO
CAPIVARI
CARAGUATATUBA
CARAPICUIBA
CASA BRANCA
CATANDUVA
CERQUEIRA CESAR
CESARIO LANGE
CHAVANTES
COTIA
CRUZEIRO
CUBATAO
CUNHA
DIADEMA
DRACENA
ELDORADO
EMBU DAS ARTES
ESPIRITO SANTO DO PINHAL
FERNANDOPOLIS
FERRAZ DE VASCONCELOS
FLORIDA PAULISTA
FRANCA
FRANCISCO MORATO
FRANCO DA ROCHA
GARÇA
GENERAL SALGADO
GETULINA
GUARATINGUETA
GUARIBA
GUARUJA
GUARULHOS
HORTOLANDIA
IBATE
IBITINGA
IGUAPE
ILHA SOLTEIRA
ILHABELA
INDAIATUBA
IPAUSSU
IPERO

MUNICÍPIO
POA
POMPEIA
PONGAI
PORTO FERREIRA
POTIM
PRACINHA
PRAIA GRANDE
PRESIDENTE PRUDENTE
PRESIDENTE VENCESLAU
PRUDENTOPOLIS
QUATA
RANCHARIA
REGISTRO
RIBEIRAO GRANDE
RIBEIRAO PIRES
RIBEIRAO PRETO
RIBEIRO DOS SANTOS
RIO CLARO
RIO GRANDE DA SERRA
SALTO
SANTA BARBARA D'OESTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA FE DO SUL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DE VITERBO
SANTANA DE PARNAIBA
SANTO ANDRE
SANTOS
SAO BERNARDO DO CAMPO
SAO CAETANO DO SUL
SAO CARLOS
SAO JOAO DA BOA VISTA
SAO JOAQUIM DA BARRA
SAO JOSE DO RIO PARDO
SAO JOSE DO RIO PRETO
SAO JOSE DOS CAMPOS
SAO LUIZ DO PARAITINGA
SAO MANUEL
SAO MIGUEL ARCANJO
SAO PAULO
SAO PEDRO
SAO ROQUE
SAO SEBASTIAO
SAO SIMAO

MUNICÍPIO
ITAI
ITANHAEM
ITAPETININGA
ITAPEVA
ITAPIRA
ITAQUAQUECETUBA
ITARARE
ITARIRI
ITATIBA
ITIRAPINA
ITU
ITUVERAVA
JABOTICABAL
JACAREI
JALES
JANDIRA
JAU
JOSE BONIFACIO
JUNDIAI
JURUCE
LAVINIA
LEME
LENCOIS PAULISTA
LIMEIRA
LINS

MUNICÍPIO
SAO VICENTE
SERRA AZUL
SERRANA
SERTAOZINHO
SOCORRO
SOROCABA
SUMARE
SUZANO
TAQUARITINGA
TAQUARITUBA
TAQUARIVAI
TATUI
TAUBATE
TEODORO SAMPAIO
TIETE
TREMEMBE
TUPA
TUPI PAULISTA
UBATUBA
VALPARAISO
VARGEM GRANDE DO SUL
VERA CRUZ
VOTORANTIM
VOTUPORANGA